

TERMO ADITIVO Nº 156/2014

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 24 DE MAIO DE 2013 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR CARIDADE SANTA ROSA.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Boa Vista, 401, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **LUÍS ANTÔNIO BENVENGNÚ**, brasileiro, convivente em união estável, médico, CPF nº 484.579.900-63, residente e domiciliado na cidade de Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR CARIDADE SANTA ROSA, sociedade civil, de caráter filantrópico e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 95.815.668/0001-01, cadastrada no CNES sob o nº 2254611, com sede na Rua Francisco Timm, nº 656, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **ANDERSON MANTEI**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 6008913458, CPF nº 460.300.420-68, residente e domiciliado nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com o Contrato nº 043/2013 celebrado em 24/05/13 e seus Termos Aditivos, com a Lei Federal 8080/90 e com a Portaria nº 918/2014, de 02/09/2014, da Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul, com o processo administrativo nº 719/13, de 04/04/13, da Fundação Municipal da Saúde, que tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de serviços de saúde, mediante o presente Termo, as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em função da grande demanda da especialidade de ginecologia as partes acordam a realização de campanha para realização de consultas especializadas, exames e cirurgias na área de ginecologia, pelo período de 01/11/2014 a 28/02/2015, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais. Esta cláusula passa a vigorar retroativamente a contar de 01/11/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo retroage a 01/11/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 24/05/13 e dos seus Termos Aditivos que não contrariem o presente permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes justas e acertadas, firmam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas.

Santa Rosa, 14 de novembro de 2014.

Luís Antônio Benvegnú
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Anderson Mantei
ASSOC. HOSP. CARIDADE SANTA ROSA

Testemunhas:

01) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF: